



DECRETO Nº 5.851 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5081/2026, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 3.610.000,00 (Três milhões e seiscentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.04.128.0102.2536 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Cód. Reduzido 1154

3391970000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

SUBTOTAL 3.330.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.244.0129.1336 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU

Cód. Reduzido 1153

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0133.1337 AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS - (MAC)



Cód. Reduzido 1156

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0133.2535 MANUT DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA - MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Reduzido 1155

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 280.000,00

TOTAL 3.610.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001.12.361.0104.1140 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE -
ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 77

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 830.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0133.2522 BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE (MAC)

Cód. Reduzido 915

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 50.000,00



13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.15.451.0116.1066 PROJETOS E OBRAS E INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE

Cód. Reduzido 1009

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.002 SERVIÇOS PÚBLICOS

002.26.451.0116.2438 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL

Cód. Reduzido 1030

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 2.730.000,00

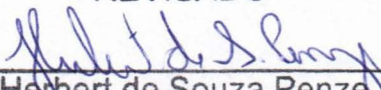
TOTAL 3.610.000,00

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, 02 de março de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0